

EDITAL PPGDN 06/2026

Estabelece normas e procedimentos de seleção interna de candidatos ao Prêmio CAPES de Tese, de acordo com o Edital CAPES n. 14/2026.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito Negocial, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, em conformidade com o **Edital CAPES n. 14/2026 - Prêmio CAPES de Tese (Edição 2026)**, torna público o processo de seleção interna, para indicação de 01(uma) tese para concorrer ao Prêmio.

As inscrições serão realizadas somente via e-mail do Programa (**ppgdireitouvel@uel.br**) e as vagas destinam-se, **exclusivamente**, aos autores das teses de doutorado defendidas no ano de 2025.

As dúvidas relacionadas ao processo seletivo conduzido pelo PPGDN deverão ser enviadas para o e-mail **ppgdireitouvel@uel.br** ou telefone (43) 3371-4120.

1. DO CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de inscrição para a etapa de seleção interna	05/05/2026 - 15/05/2026
Período de análise de documentos	18/05/2026 - 21/05/2026
Divulgação do Resultado	22/05/2026
Período para Recursos	25/05/2026
Resultado dos Recursos	26/05/2026
Inscrição da Tese selecionada pelo PPGDN	27/05/2026 - 02/06/2026

Atenção: O/A candidato/a deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa <https://pos.uel.br/direito-negocial/>, obrigando-se às condições estabelecidas neste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS

2.1 A inscrição implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições os/as candidatos/as se obrigam a cumprir.

2.2 Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo de seleção, com a aplicação dos critérios de avaliação, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

2.3 A inscrição deverá ser efetuada **somente** via e-mail do Programa de Pós-Graduação em Direito Negocial, no endereço eletrônico ppgdireitouvel@uel.br.

2.4 Os documentos necessários para inscrição são:

I - Exemplar completo (versão digital) da Tese selecionada;

II - Declaração assinada pelo autor, concordando com a inscrição de sua tese no prêmio (Anexo II);

III - Resumo da tese em até 500 caracteres;

IV - Foto (JPEG) do autor da tese em alta resolução (300DPI);

V - Exemplares digitais de artigos e/ou livros aceitos para publicação, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da tese poderão ser considerados pela comissão de julgamento do prêmio.

- 2.5** Os documentos exigidos nos itens I a III deverão ser enviados em formato “PDF”.
- 2.6** O documento do item IV deverá ser em formato JPEG e anexado ao sistema em arquivo compactado.
- 2.7** Os documentos do item V deverão ser em formato PDF e anexado ao sistema em um único arquivo.
- 2.8** A falta de qualquer um dos documentos listados nos incisos de I a V do item 2.4, no ato e no prazo das inscrições implicam na desclassificação da tese.
- 2.9** Caso o autor tenha alterado o nome civil ou queira utilizar o nome social é necessário acessar o sistema Meus Dados (<https://meusdados.capes.gov.br>) e realizar a alteração.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada observando os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PESO
I. Originalidade do trabalho;	0 a 10, em intervalos de 0,5	2
II. Relevância para o desenvolvimento científico, e/ou tecnológico/econômico, e/ou político/social, e/ou saúde e bem-estar, e/ou ambiental;	0 a 10, em intervalos de 0,5	2
III. Robustez e/ou reprodutibilidade da metodologia e análise de dados utilizados na tese;	0 a 10, em intervalos de 0,5	1
IV. Qualidade da redação, estrutura/organização do texto;	0 a 10, em intervalos de 0,5	1
V. Grau de inovação e/ou interdisciplinaridade da tese;	0 a 10, em intervalos de 0,5	1
VI. Qualidade e impacto(s) de produtos oriundos da tese.	0 a 10, em intervalos de 0,5	1

3.2 Caso haja empate nas pontuações finais, os trabalhos serão ordenados segundo os seguintes critérios de desempate:

I - Maior pontuação no item I;

II - Maior pontuação no item II;

III - Ainda assim, caso permaneça o empate, caberá à comissão avaliadora decidir qual tese deve ser selecionada, com base nos critérios de avaliação já estabelecidos neste edital.

3.3 Caso nenhuma tese cumpra os critérios de seleção, pode-se decidir pela não inscrição no Prêmio Capes de Tese.

3.4 Serão desclassificadas quaisquer indicações de teses cujos autores, orientadores ou coorientadores sejam servidores ou colaboradores da Capes.

3.5 Em caso de eventual recurso, o recorrente deverá apontar de forma objetiva os motivos que justifiquem o questionamento.

3.6 O recurso deverá ser submetido **somente** via e-mail do Programa de Pós-Graduação em Direito Negocial, no endereço eletrônico ***ppgdireitouvel@uel.br***.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 O Programa constituirá comissão de seleção interna, formada pelos seguintes docentes: Clodomiro Bannwart Júnior, Daniela Braga Paiano, Elve Miguel Cenci, Patricia Ayub da Costa, Rita de Cássia Resquetti Tarifa Espolador e Tânia Lobo Muniz.

4.2 A comissão terá as seguintes atribuições:

I - Verificar a adequação das teses inscritas aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;

II - Decidir pela desclassificação das teses inscritas, se não atenderem aos critérios de seleção definidos neste Edital;

III - Selecionar para indicação apenas uma tese para concorrer;

IV - Elaborar uma ata da reunião.

4.3 Na reunião da comissão interna serão computados, no mínimo, 3 (três) votos para a indicação da tese vencedora.

4.4 O(a) orientador(a) e/ou coorientador(a) de tese que esteja concorrendo poderá participar da comissão, desde que se abstenha da escolha, caso a tese vencedora seja de sua orientação ou coorientação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A inscrição no edital implica a plena concordância do(a) candidato(a) com todas as disposições estabelecidas neste edital e no **Edital CAPES n. 14/2026 - Prêmio CAPES de Tese (Edição 2026)**.

5.2 O não cumprimento de qualquer instrução dos referidos editais implica desclassificação da tese.

5.3 É de responsabilidade do candidato(a) a leitura do **Edital CAPES n. 14/2026 - Prêmio CAPES de Tese (Edição 2026)** (Anexo I).

5.4 Para orientações ou informações adicionais sobre este edital, ou sobre o processo de inscrição, contatar o Programa e-mail **ppgdireitouvel@uel.br**.

5.5 Os casos omissos neste edital serão analisados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito Negocial da Universidade Estadual de Londrina.

Londrina/PR, 29 de abril de 2026.

Prof. Dr. Clodomiro José Bannwart Júnior

Coordenador do Programa

Prof. Dra. Patricia Ayub da Costa

Vice-coordenadora do Programa



Anexos deste Edital:

- I. Edital CAPES n. 14/2026 - Prêmio CAPES de Tese (Edição 2026);
- II. Declaração de Participação.